



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA
ELÉTRICA

ATIVIDADES COMPLEMENTARES – REGRAS

De acordo com a Resolução no. 07/ CEPE de 17 de junho de 2005, que dispõe sobre as atividades Complementares nos Cursos de Graduação da UFC, o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica estabelece os seguintes critérios para a integralização das Atividades Complementares de seu currículo vigente do semestre (2005/1).

A) Discriminação dos Grupos de Atividades e número de horas a serem integralizadas:

I - Atividades de iniciação à pesquisa ou ensino ou atividades de extensão em áreas correlatas à Engenharia Elétrica (até 96 horas para o conjunto de atividades):

- a) Iniciação Científica com bolsa PIBIC, ITI ou bolsa ligada a projetos de pesquisa aprovados no departamento: até 4 horas por semana de atividade;
- b) Iniciação Científica Voluntária ligada a projetos de pesquisa aprovados no departamento: até 4 horas por semana de atividade;
- c) Participação do grupo PET: até 4 horas por semana de atividade;
- d) Monitoria com ou sem bolsa: até 4 horas por semana de atividade;
- e) Outras atividades: até 1 hora por semana de atividade.

II - Atividades artístico-culturais e esportivas vinculadas a UFC (até 32 horas para o conjunto de atividades):

- a) 1 hora por dia de atividade em grupo de teatro, de dança, coral, literário, musical ou em equipe esportiva, envolvendo ensaios/treinos e apresentações/torneios.

III - Atividades de participação e/ou organização de eventos em áreas correlatas (até 32 horas para o conjunto de atividades):

- a) Participação em congressos internacionais: 8 horas por dia de evento;
- b) Participação em congressos nacionais: 4 horas por dia de evento;
- c) Participação em seminários, colóquios e palestras com exceção de atividades internas de grupos de pesquisas e que segundo a avaliação do Colegiado do curso contribuam para um desenvolvimento integral do profissional: 1 hora por dia de atividade;
- d) Apresentação de artigo em congresso internacional: 8 horas por artigo;
- e) Apresentação de artigo em congresso nacional: 4 horas por artigo;
- f) Organização de eventos científicos como presidente ou membros da diretoria: até 32 horas por evento;
- e) Organização da “Semana de Tecnologia” como coordenador ou membro da comissão do evento: 48 horas por evento.
- g) Participação como monitor (ou auxiliar) em eventos: 4 horas por dia de atividade.

IV - Experiências ligadas à formação profissional e/ou correlatas (até 64 horas para o conjunto de atividades):

- a) Disciplinas fora da grade curricular: 16 horas por crédito da disciplina;
- b) Estágio Não-Curricular: até 8 horas por semana de atividade;

V - Produção Técnica e/ou Científica em áreas correlatas (até 96 horas para o conjunto de atividades):

- a) Publicação de artigo em revista internacional: até 96 horas por trabalho, dependendo da relevância da revista (segundo critério Qualis da Capes);
- b) Publicação de artigo em revista nacional: até 96 horas por trabalho, dependendo da relevância da revista (segundo critério Qualis da Capes);;
- c) Publicação de artigo completo em congresso internacional: até 72 horas por trabalho, dependendo da relevância do congresso;
- d) Publicação de artigo completo em congresso nacional: até 72 horas por trabalho, dependendo da relevância do congresso.
- e) Patente: até 96 h/patente

VI - Vivências de gestão (até 48 horas para o conjunto de atividades):

- a) Participação na diretoria de empresa júnior, como presidente e vice-presidente ou diretor: 48 horas por pelo menos seis meses na função.
- b) Participação na empresa júnior: 36 horas por pelo menos seis meses na função.
- c) Participação na diretoria do centro Acadêmico do Curso: 48 horas por pelo menos seis meses na função;
- d) Participação na condição de representante estudantil no colegiado de coordenação de curso, departamental ou conselho de centro: 4 horas por reunião;

VII - Outras atividades (até 48 horas para o conjunto de atividades):

- a) Bolsista de assistência de prestação de serviços de natureza técnico-administrativa nas diferentes unidades da UFC: até 4 horas por semana de atividade.
- b) Participação em atividade de voluntariado em prol da sociedade (amigos da escola, comunidade solidária, projeto Rondon e outras): 1 hora por hora de atividade.
- c) Curso de língua estrangeira: 0,5 hora por hora cursada.
- d) Curso de informática: 0,5 hora por hora cursada.

B) Forma de comprovação das Atividades Complementares

a) Só serão aceitos comprovantes com data a partir do ingresso como aluno regular do curso de Engenharia Elétrica da UFC.

b) para as atividades do Grupo I, serão consideradas declarações fornecidas pelo docente coordenador do respectivo projeto de iniciação à docência, pesquisa ou extensão, devidamente registrado no departamento, na qual conste a atividade desenvolvida pelo aluno, o número de horas semanais e o período em que o aluno esteve a ela vinculado;

c) para as atividades do Grupo II, serão consideradas declarações fornecidas pela UFC, na qual conste a atividade desenvolvida pelo aluno, o número de horas semanais e o período em que o aluno esteve a ela vinculado;

d) para as atividades do Grupo III, serão considerados declarações ou certificados fornecidos pela comissão organizadora do evento; em se tratando de coordenação de

evento, deverá ser fornecida declaração/certificado emitido pela instituição patrocinadora do evento;

e) para as atividades do Grupo IV, serão considerados o histórico escolar e o contrato de estágio;

f) para as atividades do Grupo V, será considerada cópia da publicação;

g) para as atividades do Grupo VI, será considerada declaração fornecida pelo Departamento de Engenharia Elétrica nos casos de participação como representante estudantil do Colegiado Departamental; a Coordenação de curso fornecerá declaração para a comprovação de representação estudantil no colegiado de Coordenação, de atividade de em empresa júnior; os docentes responsáveis pelas demais atividades fornecerão as declarações aos alunos colaboradores.

h) as atividades do Grupo VII, deverão ser comprovadas por declarações, constando o número de horas semanais e o período em que o aluno participou.

C) Forma de acompanhamento das Atividades Complementares

À Coordenação do curso caberá unicamente registrar as atividades e computar a carga horária das Atividades Complementares, como também o arquivamento das cópias das devidas comprovações à medida que estas sejam entregues à secretária do curso, sendo informado ao final de cada semestre letivo o número de horas acumulado pelos alunos. O aluno é responsável por manter os originais das comprovações, que podem ser solicitadas a qualquer momento pela coordenação. Os casos omissos serão apresentados ao conselho do Colegiado de Curso para se tomar às devidas deliberações.

Demercil de Souza Oliveira Júnior
Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica